ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Recebido 10/05/24

MENSAGEM Nº 025/2.024.

Porto Nacional - TO, em 10 de maio de 2.024.

A Sua Excelência o Senhor
Charles Rodrigues de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que dispõe sobre "**ALTERA PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E OS ANEXOS DE METAS E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**" no Município de Porto Nacional.

A solicitação se faz necessária para execução de concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal, em regime de urgência, visto que em razão de determinação do Ministério Público.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA,** e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

PROJETO DE LEI N°. 020 DE 10 DE MAIO DE 2024.

ALTERA PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E OS ANEXOS DE METAS E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - No anexo Detalhamento Dos Programas Por Unidade Orçamentaria de Metas do PPA 2022/2025 e suas alterações, fica criado, dentro do programa GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, a **ação n° 2775** ***"Execução de Concurso Público da Câmara Municipal".***

Art. 2° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores nas Ações orçamentárias, através de abertura de crédito adicional por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, via Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme anexo I.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2.024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Apresentado em
Data: 13/05/24

APROVADO EM
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 13/05/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

ANEXO I

Ação:	***2775- Execução de Concurso Público da Câmara Municipal***		
Orgão:	01 – Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	0101- Legislativa		
Produto:	Concurso Público	**Unidade de Medida:**	Porcentagem
Função:	01- Legislativa	**Subfunção:**	031-Ação Legislativa
Descrição:	Execução de Concurso Público da Câmara Municipal.		
Finalidade	Prover cargos públicos da Câmara Municipal		
Forma de implementação:	Direta		

Meta Física				**Meta Financeira**			
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
		100%				50.000	0,00

Detalhamento de despesas			**Valor 2023**
Fonte	**Natureza de Despesa**		
150000000010000- Recursos não vinculados de Imposto- Próprio	339039 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA		50.000,00
		Valor Total:	**50.000,00**